



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa do ramo de estrutura de alumínio para os shows nacionais da "21ª FESTA AGOSTINA" do município de Douradina/MS que acontecerá nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro do corrente ano.

- (X) Natureza Comum
() Natureza Especial

Item	Descrição	Unidade	Quant
20115	6 PAU DE CARGA DE ALUMÍNIO - MEDINDO: 46 X 24CM. DIÁRIA.	UNIDADE	3
20116	6 SAPATA DE ALUMÍNIO - MEDINDO: 75 X 75CM. DIÁRIA.	UNIDADE	3
20117	6 SLEEVE BLOCK ALUMÍNIO COM 4 FACES PARA ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS - MEDINDO: 50 X 50CM. DIÁRIA.	UNIDADE	3
20118	6 TALHA MANUAL COMPACTA 2 TONELADAS- 8M DE ELEVAÇÃO. DIÁRIA.	UNIDADE	3
20115	6 PAU DE CARGA DE ALUMÍNIO - MEDINDO: 46 X 24CM. DIÁRIA.	UNIDADE	3

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei nº 14.133/2021.

3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, que formulará o referido pedido indicando o local de execução, devendo ser atendido pelo contratado no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da emissão do envio da requisição, ficando assim a empresa obrigada no prazo máximo de até **06 (seis) horas** antes do início do evento, estar com a estrutura montada e a desmontagem no prazo máximo de até **06 (seis) horas** após o término do evento;

3.2. Na entrega dos serviços, caso haja desacordo dos equipamentos licitados e os instalados a Contratada, obrigar-se-á a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas nos termos legais;

3.3. A Contratada deverá manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e legislação em vigor;



3.4. Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

3.5. Todas as despesas e custos relativos à execução do(s) serviço(s) decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora sem qualquer ônus por parte do Município;

3.6. A Contratada deverá realizar instalação e desinstalação, ou seja, montagem e desmontagem, dos equipamentos, quando necessário;

3.7. A Contratada assume, por meio desta contratação, toda e qualquer responsabilidade material, civil e financeira por danos decorrentes de falhas no escopo dos serviços contratados neste Termo;

3.8. Todas as despesas tais como locomoção, alimentação ou quaisquer outras para o desenvolvimento da atividade serão de responsabilidade da empresa Contratada, assim como qualquer taxa, Tributo ou imposto que venha incidir sobre a prestação do serviço.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A referida aquisição irá atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Douradina/MS, suprimindo assim a demanda existente na promoção de eventos.

4.2. A presente contratação foi baseada no levantamento de quantidades realizado pela Secretaria demandante, com fundamento nos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A aquisição visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. O descritivo do item encontra-se no Documento de Formalização de Demanda, bem como a especificação detalhada no Termo de Referência.

5.2. A contratada deve-se responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente;

5.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

5.4. Atender prontamente todas as solicitações do Município previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;

5.5. Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

5.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** A empresa a ser contratada deve observar e cumprir as Normas de Vigilância Sanitária.
- 6.2.** Os serviços deverão ser executados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.
- 6.3.** Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será executado, conforme a demanda da secretaria participante do certame, por meio da emissão da Ordem de Fornecimento.

7.1.1. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, que formulará o referido pedido indicando o local de execução, devendo ser atendido pelo contratado no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da emissão do envio da requisição, ficando assim a empresa obrigada no prazo máximo de até **06 (seis) horas** antes do início do evento, estar com a estrutura montada e a desmontagem no prazo máximo de até **06 (seis) horas** após o término do evento.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), legalmente designados.
- 8.6.** O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os itens serão transportados e entregues sob demanda pela licitante vencedora conforme necessidade da secretaria solicitante ao longo do período da vigência do contrato, sendo a entrega no local e endereço definido pelo solicitante, conforme requisição dos materiais, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

10.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

10.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens solicitados e entregues na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISSQN), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei. Certidão Negativa ou Positiva (com efeito suspensivo) de Débitos Gerais, o município que não prover da certidão de débitos gerais, o licitante deverá apresentar certidão negativa de débitos imobiliários e mobiliário;

10.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Fica designado como fiscal do presente contrato o Sr. Tania Regina dos Santos Almeida, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após o julgamento das propostas.



13.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

13.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação anexada à este Termo.

Douradina – MS, 12 de Agosto de 2024

Jessica Fornazare da Silva Medina
Superintendente de Cultura

Roseli Ponce Blanco Costa
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes